



Parecer CME Nº 22/2023

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e
- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização provisória de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada listada abaixo, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.050716/2022
CNPJ	31.258.691/0001-51
INTERESSADO	Escola de Educação Infantil Noah LTDA
ENDEREÇO	Avenida Horácio Barioni, nº 316 - Bairro Alves Dias - 09851-040
PRAZO	90 (noventa) dias.
OBSERVAÇÃO	Para a realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2023.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação